



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

### PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(do deputado federal Kim Kataguiri - UNIÃO-SP)

Apresentação: 28/10/2025 21:56:57.620 - CSPCCO

REQ n.460/2025

Moção de Louvor aos policiais Marcus Vinícius Cardoso de Carvalho, Rodrigo Velloso Cabral, Sargento Heber Carvalho da Fonseca e Sargento Cleiton Serafim Gonçalves, covardemente assassinados em serviço durante uma operação no Complexo da Penha, no Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja consignada Moção de Louvor aos policiais Marcus Vinícius Cardoso de Carvalho, Rodrigo Velloso Cabral, Sargento Heber Carvalho da Fonseca e Sargento Cleiton Serafim Gonçalves, covardemente assassinados em serviço durante uma operação no Complexo da Penha, no Estado do Rio de Janeiro.

### JUSTIFICAÇÃO

Conforme amplamente noticiado pela imprensa, os policiais Marcus Vinícius Cardoso de Carvalho, Rodrigo Velloso Cabral, Sargento Heber Carvalho da Fonseca e Sargento Cleiton Serafim Gonçalves foram assassinados em uma emboscada armada por criminosos fortemente armados durante operação conjunta das forças de segurança no Complexo da Penha, zona norte do Rio de Janeiro.



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Anexo IV, 7º andar, gabinete 744

dep.kimkatguiri@camara.leg.br

CEP 70160-900 - Brasília-DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258421706800>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Os agentes foram surpreendidos por disparos de fuzil efetuados por integrantes de facções criminosas que dominam a região, enquanto cumpriam o dever constitucional de preservar a ordem pública e combater o tráfico de drogas. A ação covarde tirou a vida de quatro servidores públicos que personificavam a coragem, a disciplina e o sacrifício inerentes à missão policial.

O policial Rodrigo Velloso Cabral, recém-ingresso na Polícia Civil, representava a juventude e o idealismo dos que iniciam a carreira movidos pelo compromisso com o bem comum. Os sargentos Heber Carvalho da Fonseca e Cleiton Serafim Gonçalves, ambos do Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope), simbolizavam a elite do policiamento tático brasileiro — profissionais experientes, dedicados e reconhecidos por sua bravura em situações de extremo risco. Já Marcus Vinícius Cardoso de Carvalho atuava com zelo e dedicação, sendo lembrado pelos colegas como um servidor exemplar.

O episódio que vitimou esses quatro heróis evidencia a escalada de ousadia e poder de fogo das organizações criminosas que desafiam o Estado e afrontam as instituições democráticas. A morte de agentes públicos em pleno exercício de suas funções é uma agressão direta à autoridade da lei e à soberania nacional.

Mais do que uma tragédia policial, este caso representa o sacrifício supremo de servidores que tombaram para garantir a segurança de milhões de brasileiros. Sua memória deve ser honrada não apenas com homenagens, mas com o compromisso firme desta Casa em fortalecer as forças de segurança e assegurar que o crime jamais triunfe sobre a coragem e o dever.

A Constituição Federal, em seu art. 1º, inciso III, consagra a dignidade da pessoa humana como fundamento da República; e o art. 144 estabelece que a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos. Ao





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

enfrentarem o crime até o último instante, os quatro policiais honraram esses princípios, demonstrando o valor da lealdade, da honra e do amor à pátria.

Que esta Moção de Louvor registre, nos anais da Câmara dos Deputados, o reconhecimento póstumo e a gratidão da Nação a esses servidores públicos que tombaram em defesa da sociedade e do Estado Democrático de Direito.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

**Deputado Kim Kataguiri**

Deputado Federal

(UNIÃO-SP)

Apresentação: 28/10/2025 21:56:57.620 - CSPCCO

REQ n.460/2025



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Anexo IV, 7º andar, gabinete 744

dep.kimkatguiri@camara.leg.br

CEP 70160-900 - Brasília-DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258421706800>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri

